



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 118 /2018.

Em, 09 de abril de 2018.

SOLICITA AO EXMº SENHOR PREFEITO O ENVIO DE MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO PARA APRECIÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE INCLUA OS AGENTES ADMINISTRATIVOS LOTADOS EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 12/2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, indica à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando o envio de mensagem ao Poder Legislativo para apreciação de Projeto de lei que inclua os agentes administrativos lotados em unidades da Secretaria de Educação no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação - Lei Complementar nº 12/2012.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Nosso mandato foi procurado por agentes administrativos efetivos do município, lotados em unidades da SEME que manifestam o desejo de migrarem do Regime disposto na Lei Complementar 11/2011 (PCCR geral) para a Lei Complementar 12/2012 (PCCR da Educação).

Os profissionais assim lotados já exercem, na prática, suas funções no contexto educacional, sendo nosso escopo apenas regular essa realidade, sem alterar o que foi disposto no concurso que ocasionou a inserção desses profissionais no quadro permanente do executivo.

Elementos como impacto financeiro, que é mínimo, e a alteração de nomenclaturas serão necessários dentro de tal estudo, sendo justo que se faça esse esforço pelo bem do serviço público municipal.